



LEI N° 607/2023

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Júri
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 05 1 de dezembro 2023

Amarelo Paule de Jesus Barbo

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Terceira Idade de Veríssimo-MG e contém outras providências.

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação da Terceira Idade de Veríssimo-MG, entidade de natureza privada, de fins não lucrativos, que atua na defesa de direitos sociais dos idosos, fundada em 25 de novembro de 2.022, com sede e foro hoje em Veríssimo-MG, na Rua Irmãos Tibery, 264, centro, que tem por finalidade:

- a) promover cursos que atendam as necessidades da pessoa idosa inserida na associação;
- b) promover projetos sociais e de lazer voltados aos associados;
- c) manifestar publicamente posicionamento sobre assuntos de interesse da comunidade e que necessitem de esclarecimento público;
- d) auxiliar a comunidade na promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à violência feminina, independente de questões de gênero, cor, credo e posição política;
- e) promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; e
- f) garantir a informação e acesso aos direitos sociais, benefícios, programas e projetos voltados à saúde, educação e lazer da pessoa idosa.

Parágrafo único – A entidade mencionada no “caput” deste artigo é inscrita no CNPJ sob nº 51.446.634/0001-03, com Estatuto Social hoje registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba-MG sob nº 3022.



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e prerrogativas permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Veríssimo-MG, 05 de dezembro de 2023.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal